

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 91

n. 196

São Paulo

quinta-feira, 15 de outubro de 1981

## PODER EXECUTIVO

### Secretarias de Estado

#### CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

#### DECRETO DE 14-10-81

#### APLICANDO,

nos termos dos arts. 251, IV, 256, V e 260, I, da Lei nº 10.261-68, à vista do apurado nos processos GG-1.583-1981, SJ-192.426-81 e CG-58.240-81, a pena de demissão a AMILTON HERMOGENIO DOS SANTOS, RG 4.296.290, Escrevente, efetivo, padrão 28-B (situação antiga), da Tabela III, do Subquadro de Cargos do Quadro da Justiça.

#### DESPACHOS DO GOVERNADOR DE 14-10-81

No processo administrativo GG-2.028-78 c/ap. SSP nº 7.099-77, em que são indicados CORIOLANO MORAES LIMA e outro: "À vista do que foi apurado no presente processo administrativo disciplinar, das manifestações dos Secretários da Segurança Pública e Chefe da Casa Civil, bem assim do parecer nº 1.186-81 da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que aprova, absolvo os indicados, Investigadores de Polícia, CORIOLANO MORAES LIMA, RG 3.512.026 e EDSON VIEIRA NOVA, RG 2.309.980, da infração que lhes foi imputada, em virtude da insuficiência de provas para embasar decisão administrativa condenatória."

### JÁ ESTÁ CIRCULANDO A REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N.º 70

Está circulando o n.º 70 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 380 páginas, apresenta as seguintes matérias:

#### COLABORAÇÃO

- Pelo governo parlamentar — Paulino Jacques
- Considerações em torno dos Poderes do Estado — Paulo de Figueiredo
- O decreto-lei na Constituição — Ronaldo Rebelo de Brito Poletti
- Aspectos da técnica jurídico-legislativa aplicáveis à interpretação do regime jurídico das leis complementares à Constituição Federal — Edgard Lincoln de Proença Rosa
- Direito romano e sistema jurídico latino-americano — Anna Maria Villela
- A unificação do direito internacional privado e a Convenção da CEE em matéria de lei aplicável às obrigações contratuais — C.G.J. Morse
- Da doutrina brasileira do direito adquirido e a projeção dos efeitos dos contratos contra a incidência da lei nova — Arnaldo Wald
- A doutrina da tipificação e sua extensibilidade — Márcio Antônio Inacarato
- O ilícito civil e o ilícito penal — José de Castro Meira
- Defesa social — Armida Bergamini Miotto
- As novas leis penais do Brasil — Benjamin Moraes
- Repressão penal às violações do direito de autor — Antonio Chaves
- Direito de autor na obra fotográfica — Carlos Alberto Bittar
- No centenário da Lei Saraiva — Mircea Buescu
- Justiça agrária — Igor Tenório
- A licença de ocupação no direito agrário — Wellington Lopes
- Brasília 20 anos depois — Wilhelmus G. Hermans
- Conselho Deliberativo — Silveira Neto

#### DOCUMENTAÇÃO

Código Penal  
Anteprojeto de Lei (Parte Geral) comparado ao Código vigente

A Revista pode ser adquirida na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22.º andar) — Brasília — DF (CEP 70160) ou pelo reembolso postal. PREÇO: Cr\$ 240,00

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO  
LEGISLATIVA (N.ºs 70 a 73):  
Cr\$ 960,00

No processo GG-2.563-78 c/aps. CRHE-631-73, SSP-244-80 SENA-1.785-73, em que JOSUÉ TEIXEIRA SANTOS solicita reconsideração da decisão que lhe indeferiu pedido de gratificação por risco de vida e saúde: "Diante das manifestações dos Titulares da Chefia da Casa Civil e da Pasta da Administração e presente o parecer nº 1.022-81, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que aprova, indefiro o pedido por falta de amparo legal."

No processo GG-2.673-78 c/aps. PGE-67.120-80-SJ, SSP nº 24.572-77, I e II volumes, em que GUINIMEL MENDES DOS SANTOS solicita revisão de processo administrativo de natureza disciplinar: "À vista dos elementos de instrução do processo, salientando-se o parecer PA.3 nº 242-81, da Procuradoria Administrativa, acolhido pelo doutor Procurador Geral do Estado, indefiro o pedido revisional, formulado pelo interessado, por carcer de fundamentação legal. Com efeito, como bem demonstrado nas aludidas manifestações, o recorrente não apresentou novos argumentos, nem se fundou em novas provas, capazes de elidir a infração, como preceitua o art. 239, II, da Lei 10.261-68."

No processo GG-3366-80 c/aps. DRECAP-2-3034-79 - SE, Of. 923-81-SJ, SJ-187.081-80, SE-3961-79, PGE-69.966-80-SJ, em que JOSEPHINA ALTOMARE SCARPA interpõe recurso de decisão que a dispensou da função-atividade de Servente: "À vista dos elementos de instrução dos autos, salientando-se os pronunciamentos da Procuradoria Administrativa, aprovados pelo doutor Procurador Geral do Estado, baseados em pareceres do setor de Neuropsiquiatria do Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, referentes aos exames procedidos na pessoa da interessada, dou provimento ao recurso manifestado por JOSEPHINA ALTOMARE SCARPA, contra o ato que a dispensou da função-atividade de Servente, de 28-6-79, que torno sem efeito, assegurada plena reparação pelo período em que esteve afastada do serviço e dando-se por justificadas as faltas anotadas. Determino que, em seguida, submeta-se a interessada, novamente, a exame especializado no DNSCE, tendo em vista as peculiaridades do caso e o disposto no artigo 27, inciso I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo artigo 203, da L.C. 180-78."

No processo GG-1494-81 c/aps. SJ-129.139-74, SPS-10.416-73, SF-37.414-54, em que JOSÉ ERNESTO GERMANO solicita revisão dos proventos de aposentadoria: "Diante dos elementos de instrução do processo e tendo em conta as manifestações dos ilustres Titulares das Pastas da Justiça e da Casa Civil, bem assim os pareceres nº 124-81 da Procuradoria Administrativa e nº 1083-81 da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que acolho, defiro o pedido formulado por José Ernesto Germano, RG. 232.478, aposentado no cargo de Mestre de Ofício, referência 34, para fins de, atendido o disposto pelo art. 59, da L.C. 93-74, declarar extensivos ao seu cargo, a partir da aposentação, as decisões judiciais que conferiram aos ocupantes de cargos idênticos os vencimentos da referência 20 (antiga 53) alterando-se a denominação para a de Professor. Ressalvo todavia, que a presente decisão somente produzirá efeitos após referendo do E.Tribunal de Contas do Estado, nos termos do enunciado no art. 20, V, da Lei 10.319-68; respeitada, de outra parte, a prescrição incidente sobre as parcelas atingidas pelo quinquênio e que, em decorrência desta decisão, sejam devidas pelo Estado (art. 39 do Decreto Federal 20.910-32). Publicada esta, encaminhem-se os autos à Secretaria da Promoção Social, para as providências pertinentes."

No processo administrativo GG-1583-81 c/aps. CG-58.240-81-PJ, SJ-192.426-81, em que é indiciado AMILTON HERMOGENIO DOS SANTOS: "Presentes as manifestações dos Secretários da Justiça e Chefe da Casa Civil, bem como o parecer nº 976-81, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que aprova, aplico ao indiciado AMILTON HERMOGENIO DOS SANTOS, RG. 4.296.290, Escrevente, a pena de demissão, com fundamento no art. 256, V, da Lei 10.261-68."

#### Gabinete do Secretário

#### RESOLUÇÕES DE 14-10-81

#### AUTORIZANDO,

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 41, III, da L.C. 201-78, bem como ten do presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de SILVIA HELENA LUZ CAMARGO, RG. 7.249.011, Professor III, padrão 5-A, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, frequentar curso de especialização no Hospital Infantil San Juan de Dios em Barcelona - Espanha, no período de 28-9-81 a 27-9-82,

## REFORMA ADMINISTRATIVA

### Organização da Administração Federal 3.ª EDIÇÃO — 1981 — ATUALIZADA

A obra contém, além dos textos do Decreto-Lei 200 e da legislação alteradora e correlata, anotações a respeito das transformações sofridas pelos organismos do Governo Federal, tendo em vista, sobretudo, a criação, a extinção e a alteração de denominação de órgãos.

A publicação pode ser adquirida na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22.º andar) — Brasília — DF (CEP 70160) ou pelo reembolso postal.

PREÇO: Cr\$ 350,00

### SEÇÃO II ATOS REFERENTES AO PESSOAL

#### Sumário

SECRETARIAS	Pág.
Casa Civil	1
Informação e Comunicações	—
Economia e Planejamento	—
Justiça	2
Promoção Social	3
Segurança Pública	3
Fazenda	6
Agricultura e Abastecimento	8
Educação	9
Saúde	33
Obras e do Meio Ambiente	37
Transportes	37
Administração	38
Trabalho	52
Cultura	52
Indústria e Tecnologia	52
Esportes e Turismo	52
Interior	52
Negócios Metropolitanos	53
Desburocratização	—
UNIVERSIDADES	
Universidade de São Paulo	53
Universidade Estadual de Campinas	—
Universidade Estadual Paulista	55

prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar.

nos termos do art. 69, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Decreto 52.322-69, o afastamento de IGNEZ AMARAL MELLO, RG. 1.560.090, Cirurgião-Dentista, efetiva padrão 13-C, do Departamento de Assistência ao Escolar, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do "122nd Annual Session of the American Dental Association", a realizar-se em Kansas City - Estados Unidos da América do Norte, no período de 20 a 30-10-81.

nos termos do art. 15, II, da Lei 500-74, o afastamento de LUZIA CHIGUSA, RG. 1.902.001, Professor II, padrão 5-A, da EEPG "República do Paraguai", da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, participar do Congresso Religioso a realizar-se em Tóquio-Japão, no período de 19 a 31-10-81.

nos termos do art. 15, II, da Lei 500-74, o afastamento de MARIA NAZARETH DE ITAPEMA RABELLO, RG. 2.261.145 Pesquisador Científico III, referência PqC-3, temporária do Serviço de Genética, da Divisão de Biologia do Instituto Butantan, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar, com apresentação de trabalhos técnicos científicos, do V Congresso Latinoamericano de Genética, a realizar-se em Viña Del Mar - Chile, no período de 24-10 a 1-11-81.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de MARIA ELISA DE BIASE, RG. 5.466.723, Servente do SQF-II-QCC, padrão 2-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, da L.C. 247-81 para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto a EEPG "Riety Yassuda", da Delegacia de Ensino de Pindamonhagaba, da Secretaria da Educação.

#### CESSANDO,

a partir de 12-8-81, o afastamento de JOCELY BONI-LHA FERNANDES GONÇALVES, RG 5.202.265, Visitador Sanitário, padrão 22-B (situação antiga), da Secretaria da Saúde, junto ao Governo do Estado de Mato Grosso.

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO, DE 14-10-81

Na resolução publicada a 8-10-81, referente a RUY ROBERTI, RG 1.423.793, para declarar que seu afastamento foi cessado a partir de 1-10-81 e não como constou.

#### CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

#### SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

#### APOSTILA DA DIRETORA, DE 14-10-81

No título referente a MOACIR APARECIDO CARDOSO, RG 3.234.879, para declarar que, de conformidade com o art. 22, da L.C. 247-81, a função-atividade a que o mesmo se refere, de Motorista, padrão 14-A, do SQF-II-QCC, fica, a partir de 1-3-81, enquadrado no padrão 7-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos arts. 19, 29 e 39, das Disposições Transitórias da citada Lei Complementar.